LEI Nº. 233, DE 8 DE MAIO DE 1.961.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial na importância de C$ 324.394,00(trezentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros), para pagamento de aposentados:

HELENA *CAMPOS AMARAL*_____ *C$ 19.127,50*
*HELENA CAMPOS AMARAL*_____ *C$ 227.342,50*
*SOMA*_____ *C$ 246.470,00*

*MANOEL DE ASSIS GOMES*_ Janeiro_ C$ 5.082,00
*MANOEL DE ASSIS GOMES*_ Fevereiro_
A Dezembro_ C$ 72.842,00
Soma C$ 77.924,00
Total geral_____ C$ 324.394,00

§ único_ A verba destinada a cobrir a presente despesa ser constada nos orçamentos futuros.

Art. 2º. Para cobrir as despesas decorrentes do crédito ora autorizadas, o Senhor Prefeito Municipal utilizará de recursos disponíveis no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 8 de Maio de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda